Anexo II

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, ............................................................................................, identidade nº ........................, data de emissão ........................, órgão emissor ........................, CPF ........................, estado civil ........................, SIAPE ........................, servidor(a) lotado(a) ................, ocupante do cargo ........................, declaro que, caso aprovado(a) no Processo Seletivo referente ao Edital 04/2021, estou autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do Mestrado Profissional em Planejamento e Governança Pública, que será realizado pela Universidade Federal Tecnológica do Paraná*,* incluídas aulas e atividades obrigatórias presenciais. Afirmo também estar ciente que minha participação nesse Mestrado será financiada pelo Ministério da Saúde. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

1. Arcar com os custos necessários para participar das etapas do processo seletivo;
2. Compartilhar os conhecimentos obtidos, sempre que necessário;
3. Utilizar os conhecimentos adquiridos no desenvolvimento do trabalho;
4. Fornecer as informações necessárias para avaliar se a ação conseguiu suprir a necessidade de desenvolvimento;
5. Responder ao(s) formulário(s) de avaliação da ação de desenvolvimento disponibilizado(s) pela unidade de gestão de pessoas responsável, no prazo estabelecido.
6. Comunicar minha desistência à Divisão de Estratégias de Desenvolvimento de Pessoas (DIEDEP/CODEP/COGEP/SAA/SE/MS) antes do início da ação, quando for o caso.
7. Frequentar regularmente a ação de desenvolvimento.
8. Depois de iniciado o curso, caso haja desistência, abandono ou reprovação, enviar à DIEDEP, via SEI, o “Requerimento para justificativa de desistência, abandono ou reprovação em ação de desenvolvimento”, devidamente preenchido e assinado.
9. Comunicar à DIEDEP as eventuais movimentações para outro(s) órgão(s) ou entidades da Administração Pública por período igual ao da realização da ação.

Por fim, afirmo que estou ciente das disposições previstas na [Portaria nº 3.642, de 23 de dezembro de 2019](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.642-de-23-de-dezembro-de-2019-235215821), no [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9991.htm), na [Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp-enap/sedgg/me-n-21-de-1-de-fevereiro-de-2021-302021570)e na [Lei nº 8.112 de 11 de dezembro 1990](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a)

**– Formulário de Análise de Currículo**

1. A análise do currículo Lattes para brasileiros e/ou *vitae* para estrangeiros, devidamente comprovados, será fundamentada nos documentos comprobatórios entregues no prazo e na forma descritos no edital.

2. Os documentos comprobatórios **devem ser apresentados em anexo a este formulário, devidamente** **ordenados e numerados**, de acordo com o grupo da tabela ao qual pertençam. Desta forma, o candidato deverá numerar a documentação comprobatória por item. Por exemplo, o candidato que tiver Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis deverá numerar com (D.III.1) o primeiro artigo, com (D.III.2) o segundo, e assim sucessivamente. A numeração deverá estar localizada no canto superior direito do documento.

3. O candidato deverá apresentar uma cópia devidamente preenchida deste formulário, **não** preenchendo os campos destinados aos apontamentos das comissões.

4. O preenchimento da coluna “Pontos Registrados Candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. As colunas “**Registros das comissões de avaliação**” são de preenchimento exclusivo das subcomissões de seleção, mantendo a pontuação indicada pelo candidato ou modificando-a **para menos** em caso de discordância, seja quanto à pontuação previamente preenchida, ou mesmo quanto à validade da documentação comprobatória apresentada.

6. O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário entregue.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Ministério da Educação **Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

**Formulário de Análise de Currículo**

**GRUPO A –** Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e validos nos termos da legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 10 pontos).**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Título** | Pontos  Registrados Candidato | **Registros das comissões de avaliação** | |
|  | Pontos Registrados | Observações |
| 1. Diploma de Doutorado – **10 pontos** |  |  |  |
| 1. Diploma de Mestrado – **6 pontos** |  |  |  |
| 1. Certificado de Especialização – **3 pontos** |  |  |  |
| **TOTAL GRUPO A (Máximo 10 pontos)** |  |  |  |

**GRUPO B –** Comprovação de exercício profissional, exceto estágios, não sendo aceita fração de ano no cômputo final (total) dos pontos registrados no grupo B. Também não é aceita a dupla contagem por concomitância de vínculos **(até 30 pontos)**.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Instituições/anos** | | Pontos  Registrados Candidato | **Registros das comissões de avaliação** | |
|  | | Pontos registrados | Observações |
| Instituição | Anos |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL GRUPO B (Máximo 15 pontos)** | |  |  |  |

**GRUPO C –** Publicação ou organização de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo **(até 25 pontos).**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Publicação/organização** | Pontos  Registrados Candidato | **Registros das comissões de avaliação** | |
|  | Pontos registrados | Observações |
| 1. Livro Publicado ou organizado – **4 pontos** por livro |  |  |  |
| 1. Capítulos de livro publicado – **2 pontos** por capítulo |  |  |  |
| 1. Artigos Científicos publicados em Periódicos *Qualis* – **4 pontos** por publicação |  |  |  |
| 1. Artigos Científicos publicados em outros periódicos não abrangidos no item III acima, ou em anais de Congressos ou seminários internacionais – **2 pontos** por publicação |  |  |  |
| 1. Artigos Científicos publicados em anais de Congressos ou seminários nacionais – **1 ponto** por publicação |  |  |  |
| **TOTAL GRUPO D (Máximo 25 pontos)** |  |  |  |

**GRUPO D –** Produção técnica **(até 25 pontos).**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Produção** | Pontos  Registrados Candidato | **Registros das comissões de avaliação** | |
|  | Pontos registrados | Observações |
| 1. Produto com patente registrada – **5 pontos** por patente |  |  |  |
| 1. Produto com patente requerida – **2 pontos** por patente |  |  |  |
| 1. Desenvolvimento de relatório técnico – **0,5 ponto** por relatório |  |  |  |
| **TOTAL GRUPO E (Máximo 25 pontos)** |  |  |  |

**GRUPO E –** Orientação de trabalhos de conclusão de curso **(até 5 pontos)**.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Produção** | Pontos  Registrados Candidato | **Registros das comissões de avaliação** | |
|  | Pontos registrados | Observações |
| 1. Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação – **0,5 ponto** por orientação |  |  |  |
| 1. Orientação de Trabalhos de iniciação científica ou extensão – **1 ponto** por orientação |  |  |  |
| **TOTAL GRUPO F (Máximo 10 pontos)** |  |  |  |

**GRUPO F –** Proficiência em leitura em língua estrangeira comprovada por meio de certificados (eventual validação neste momento do processo não gera direito à exigência constante do item VI.6 deste edital, a qual segue regulamentação institucional específica). **(5 pontos).**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Proficiência/Instituição** | | Pontos  Registrados Candidato | **Registros das comissões de avaliação** | |
| Pontos registrados | Observações |
| Proficiência  /Língua | Instituição |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL GRUPO G (Máximo 5 pontos)** | |  |  |  |